



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 685, DE 29 DE MAIO DE 2020

Comissão julgadora para chamamento de pessoas jurídicas, interessadas em disponibilizar gratuitamente solução informatizada de plataforma web educacional com infraestrutura de comunicação unificada e logística de sala de aula virtual no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora..

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UFJF, no uso de suas atribuições definidas pela Portaria 414/2016 do Magnífico Reitor de 19 de abril de 2016, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.900022/2020-66,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão julgadora para chamamento de pessoas jurídicas, interessadas em disponibilizar gratuitamente solução informatizada de plataforma web educacional com infraestrutura de comunicação unificada e logística de sala de aula virtual no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora:

SERVIDOR	SIAPE
Francisco Henrique Cerdeira Ferreira	1828812
Matheus Côrtes Machado Agostini	1667726
Felipe Andrade Caetano	2829168

Art. 2º A Comissão julgadora se utilizará dos seguintes critérios:

I - A plataforma logística de sala de aula virtual deverá suportar ferramentas para aproximadamente 4000 professores e TAEs, além de, cerca de 25.000 alunos no processo de ensino e aprendizagem da UFJF.

II - Essa solução precisa ter como base a computação em nuvem na modalidade de software como serviço (SaaS), com contas individuais, permitindo conversas individuais e em grupo em forma de 'chat' ou videoconferência, calendário individual e de grupos, incluindo possível integração com atividades de sala de aula, permitindo simular o ambiente de sala de aulas de forma síncrona entre alunos e professores.

III - O ambiente deve dispor ainda de local de armazenamento de conteúdo, tanto privado quanto coletivo, e um conjunto de ferramentas integradas que permita a edição de textos, planilhas, apresentações, edição de áudio e vídeo, incluindo a edição compartilhada de documentos para as atividades em grupo e, por fim, os serviços de caixas individuais de e-mail.

Art. 3º A Comissão julgadora estará extinta ao final desse processo nos termos do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SALOMÃO CONDÉ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 29/05/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0101661** e o código CRC **09ED69F3**.